



# **Câmara Municipal de Benavente**

**Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos**

**Ata n.º 01/2020**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2020**

**(Contém 33 folhas e um anexo com 12 folhas)**

## ATA N.º 01/2020

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 25 minutos

No dia seis do mês de janeiro de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária  
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista  
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b>		
	<b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b>		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
	<b>Gestão e Controle do Plano e do Orçamento</b>		
2	13.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções Plano para 2019 – a conhecimento		
	<b>Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento</b>		
3	Fornecimento de energia elétrica, ao abrigo do contrato de	Informação n.º 10755/2019	

	<p>acordo quadro n.º 04/2019, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 04/2019/CCE</p> <p>. Projeto de decisão – adjudicação</p> <p>- A ratificação</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b></p>		
4	<p>Resumo diário de tesouraria</p> <p><b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b></p>		
5	<p>Pedido de ocupação de espaço do domínio público com carrinha e atrelado (com colunas de som) – divulgação de espetáculos de Natal</p> <p><b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b></p> <p><b>Apoio Administrativo</b></p>	2019/450.10.213/30, de 30.12	Rogério José da Luz Nicolau
6	<p>Fornecimento de Energia Elétrica, ao abrigo do contrato de Acordo Quadro n.º 04/2019, celebrado na sequência do procedimento de concurso público n.º 04/2019/CCE-Minuta do contrato/Despacho a ratificação</p>	Inf. n.º 10813, de 19/12/2019	
7	<p>Não realização da reunião da Câmara Municipal de 30 de dezembro de 2019-Despacho n.º 507/2019/A ratificação</p> <p><b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b></p> <p><b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b></p>		
8	<p>Empreitada de Ampliação do Centro Escolar do Porto Alto</p>	25.01.03/02-2016	GAR-FIVE, Lda.

	- Liberação do 1º ano do prazo de garantia		
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
9	Licença Administrativa	1779/2019	José Vidigal – Soc.Construções, Lda.
10	“ “	1780/2019	José Vidigal – Soc.Construções, Lda.
11	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	1520/2019	Herança de Maria Henriqueta F. Faustino
12	“ “	1149/2019	Diogo Castro Rodrigues
13	“ “	1717/2018	Sociedade Construções Oliveira e Marçalo, Lda.
14	“ “	1849/2019	José Luís Natário Gomes Vitória
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	277/2019	RBR – Estate Investments, S.A.
16	Certidão de destaque	1217/2019	Custódia Pereira Marques Santos
17	Verificação às condições de segurança / salubridade	672/2016	Executivo da CMB
18	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
19	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO**

#### **1 – VOTOS DE BOM ANO DE 2020**

Desejou um bom ano de 2020 a todos os presentes.

#### **2- ILUMINAÇÃO DE NATAL NO CONCELHO**

Questionou quais vão ser as consequências para a empresa responsável pela iluminação de Natal no município, pelo incumprimento do contrato.

Deu nota de que a iluminação não estava completa, faltaram alguns elementos decorativos e verificou-se ausência de som ambiente nas ruas.

Solicitou que lhe fosse fornecida uma cópia do contrato de adjudicação.

#### **3 – MOVIMENTO DE TERRAS JUNTO AO RIO SORRAIA, EM SAMORA CORREIA**

Questionou, se a obra de movimentação de terras num terreno da Fundação Padre Tobias, junto ao rio Sorraia, em Samora Correia, foi objeto de embargo, quais as sanções aplicadas e se o embargo está a ser cumprido.

Questionou ainda qual o ponto de situação da reconstrução do forno.

Solicitou uma cópia do auto de embargo ou cópia da informação produzida pelos fiscais, aquando da visita ao terreno.

#### **4 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SAMORA CORREIA**

Questionou qual a opinião do Executivo, sobre a ampliação do cemitério de Samora Correia ou se está projetada a ampliação do mesmo.

Questionou ainda, caso seja efetuada a ampliação do cemitério, qual vai ser a solução encontrada para o estacionamento junto ao Centro Cultural, aquando da realização do mercado mensal e do Festival do Arroz Carolino.

### **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA**

#### **1 - VOTOS DE BOM ANO DE 2020**

Desejou votos de um Bom Ano de 2020 a todos os eleitos, munícipes e funcionários da autarquia.

#### **2 – FALECIMENTO DO MUNICIPE ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES**

Fez referência do falecimento do munícipe António Manuel Gonçalves, ocorrido no dia da reunião do Executivo.

Lembrou que este homem de Samora Correia, um histórico militante do Partido Social Democrata, defensor dos ideais da social democracia que, infelizmente e precocemente, aos 61 anos, nos deixou, tendo dado, à sua maneira, um importante contributo à vida associativa e política do município.

Deixou um voto de pesar pelo seu falecimento.

#### **3 – BAR DA VALA NOVA, EM BENAVENTE**

Questionou se o processo de arrematação do Bar da Vala Nova, em Benavente, correu dentro da normalidade, se já existe contrato outorgado e quando é que o espaço voltará a abrir.

#### **4 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SAMORA CORREIA**

Abordou novamente as notícias publicadas num jornal, sobre a ampliação do cemitério de Samora Correia, mostrando-se contra aquilo que é uma ideia da Junta de Freguesia de poder ampliar o cemitério já existente.

Acrescentou que o PSD também não vai concordar com a posição do senhor presidente da Câmara Municipal, se for a de concordar também com a ampliação do cemitério.

Sustentou que para a freguesia de Samora Correia, o que faz sentido é poder haver um novo cemitério em Porto Alto.

Observou que Porto Alto, é uma localidade que tem mais população do que a maioria das localidades do concelho, quase todas elas servidas por um cemitério, como é o caso dos Foros de Almada e Foros da Charneca.

Registou que, face à dimensão do Porto Alto, o que faz sentido, isso sim, é a criação de um novo espaço, digno e que possa iniciar-se já com as mais modernas “práticas” no que diz respeito aos cemitérios, mas que, ao mesmo tempo, possa ser localizado e construído em Porto Alto.

Disse que a atual ampliação do cemitério de Samora Correia é um erro, sugerindo que este tema possa ser discutido e tratado, porque na realidade, constata-se uma grande falta de espaço.

Reiterou a sugestão de se construir um cemitério em Porto Alto, que possa servir toda aquela população e possa resolver para as próximas décadas este problema colocado à freguesia de Samora Correia.

#### **SENHORA VEREADORA CATARINA VALE**

##### **1 - VOTOS DE BOM ANO DE 2020**

Desejou a todos os eleitos, jornalistas presentes, funcionários da autarquia e munícipes, um bom ano de 2020 e que vá de encontro às expectativas de todos.

##### **2 – CANTAR AS JANEIRAS**

Felicitou a Creche Jardim Infantil de Benavente pelo facto de, mais um ano, as crianças de cinco anos, para cantarem as “Janeiras”, no dia de Reis, no átrio da Câmara Municipal, cumprindo a tradição.

Felicitou ainda a Universidade Sénior do Concelho de Benavente pelo facto de, entre aquele dia e o dia seguinte, cantar as “Janeiras” nas entidades oficiais e no comércio local de Benavente e de Samora Correia.

Deu nota que, na próxima sexta feira, o Rancho Folclórico da AREPA, vai cantar as “Janeiras”, à Câmara Municipal.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

##### **1 - ILUMINAÇÃO DE NATAL NO CONCELHO**

Recordou que o prazo que foi contratado com a empresa para a instalação da iluminação de Natal, termina no próximo fim de semana.

Deu nota que, após o término do prazo, vão ser avaliadas as eventuais penalizações pelos incumprimentos que se terão verificado.

Acrescentou que, como este processo foi acompanhado de perto pelo senhor vereador Hélio Justino, caso haja mais alguma coisa a acrescentar, assim o fará.

## **2 - MOVIMENTO DE TERRAS JUNTO AO RIO SORRAIA, EM SAMORA CORREIA**

Disse que os serviços de fiscalização fizeram um acompanhamento deste assunto, pelo que solicitou a contribuição do senhor vereador Hélio Justino para esclarecer qual o ponto de situação.

## **3 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SAMORA CORREIA**

Transmitiu que a ampliação do cemitério de Samora Correia, tem vindo a ser tratada com o executivo da Junta de Freguesia.

Comentou que, quando se fala numa ampliação, está-se a falar numa forma para se resolverem as situações, algo que já está planeado há muito tempo.

Observou que, nessa sequência, já estão identificados no Porto Alto, alguns terrenos destinados à futura construção do cemitério, procurando que a localização de um equipamento desta natureza, não fique junto à zona habitacional.

Acrescentou que esta construção a acontecer, tem que ser na zona periférica ao perímetro urbano, tendo, inclusive, sido feitas análises a alguns terrenos por causa dos níveis freáticos, os quais não foram os mais favoráveis.

Quanto à ampliação do cemitério de Samora Correia, transmitiu que era algo que já estava definido há muito tempo.

Frisou que num espaço compreendido entre a rua dos Operários Agrícolas, o Centro Escolar e o Centro Cultural, existe uma reserva de terreno para a construção duma escola secundária, que corresponde a uma aspiração para o futuro, de forma a poder responder às situações, tendo em conta que não vai ser a Escola EB 2,3 uma solução para o ensino secundário em Samora Correia.

Registou que, nessa sequência, está projetado a construção de um arruamento central, que vai fazer a ligação com o Centro Escolar, com duas bolsas de estacionamento na perpendicular, ocupando, sensivelmente, o espaço que vai até à Casa Mortuária.

Mencionou que uma futura ampliação, vai ter que ficar alinhada com a Casa Mortuária, que está fora do atual perímetro do cemitério.

Comentou que, por parte da Junta de Freguesia de Samora Correia, estão a ser avaliadas várias situações como solução, nomeadamente, a de nichos aeróbicos.

Deu nota que, brevemente, vai promover uma reunião com o Executivo da Junta de Freguesia de Samora Correia para tentar alinhar alguma solução que, posteriormente, será presente a reunião do Executivo.

Aclarou que uma futura ampliação, não vai ocupar a parcela de terreno, que hoje serve para a realização do mercado mensal, da feira anual ou outros eventos.

Referiu que outra das preocupações que o Executivo tem tido sobre a realização de eventos naquele local, é a sua deslocalização para a Zona Ribeirinha de Samora Correia, para um terreno, junto ao rio, que foi adquirido há já alguns anos.

Sublinhou, ainda, que a Câmara Municipal está em negociações com uma parcela de terreno, que divide, atualmente, a zona ribeirinha com o espaço que foi adquirido pela autarquia, no sentido de se fazer a junção dos terrenos, para que o Festival do Arroz Carolino, o mercado mensal, a feira anual e outras iniciativas, possam ter lugar naquele local.

Reiterou que o espaço junto ao cemitério e ao Centro Cultural, deve ter uma utilização diferente, dado que, naquela zona estão concentrados vários equipamentos, tais como,

as piscinas, o pavilhão e estabelecimentos escolares, fazendo todo o sentido que aquele espaço fique reservado para um objetivo mais nobre, que é o da educação.

#### **4 – FALECIMENTO DO MUNICÍPE ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES**

Lamentou o falecimento do município António Manuel Gonçalves.

#### **5 – BAR DA VALA NOVA, EM BENAVENTE**

Transmitiu que está a decorrer todo o processo de arrendamento do Bar da Vala Nova em Benavente, por forma a que os arrendatários possam dar início à sua atividade, havendo a perspetiva de haver uma boa dinâmica naquele espaço.

#### **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO**

##### **1 - VOTOS DE BOM ANO DE 2020**

Desejou a todos votos de Bom Ano de 2020.

##### **2 - FALECIMENTO DOS MUNICÍPE ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES E JOSÉ AUGUSTO PEDERNEIRA**

Lamentou o falecimento dos municípios António Manuel Gonçalves, com quem teve a oportunidade de privar na Rádio Iris, e de José Augusto Pederneira. Deixou sentidas condolências aos familiares de ambos.

##### **3 - ILUMINAÇÃO DE NATAL NO CONCELHO**

Transmitiu que os serviços vão analisar o contrato e, em função dos incumprimentos, crê que vão ter que ser aplicadas penalidades, ainda que a empresa, consciente de que não tinha cumprido, tenha tentado de alguma forma compensar, colocando alguma ornamentação que inicialmente não estava prevista, o que não obsta a que tenham existido incumprimentos que têm que ser penalizados.

Observou que a iluminação de Natal, na fase inicial, correu mal na freguesia de Santo Estevão, por força de atrasos na conclusão dos trabalhos.

Esclareceu que, durante a instalação da iluminação nas freguesias de Benavente e de Samora Correia, não houve grandes problemas.

Acrescentou que, posteriormente, surgiram alguns problemas, em virtude das intempéries que existiram e, segundo a empresa, nalguns casos comprovados pelos serviços, houve um conjunto de iluminação que foi alvo de algum vandalismo, tais como cortes de cabos.

Relatou que, também segundo a empresa, sempre que o som era repostado, os cabos tinham sido cortados, situação que os serviços não conseguem comprovar.

Deu nota que a empresa esteve no município, pela última vez, na véspera de Natal para ligar o som, o que, por opção da autarquia, não aconteceu por se entender que não fazia sentido se antes do Natal não houve som, tê-lo depois.

Evidenciou que a empresa alegou que houve cortes sucessivos de cabos em vários pontos.

Lembrou que não é uma situação nova, tendo já acontecido noutros anos, havendo a possibilidade de substituí-los rapidamente por motivo da empresa estar localizada mais próxima do concelho.

Sublinhou que o contrato termina no dia seis de janeiro.

#### **4 - MOVIMENTO DE TERRAS JUNTO AO RIO SORRAIA, EM SAMORA CORREIA**

Deu nota que os trabalhos de movimentação de terras junto ao rio Sorraia, em Samora Correia, foram embargados, não tendo conhecimento de mais algumas movimentações de terras no terreno.

Observou que os administradores da Fundação Padre Tobias reconheceram alguma precipitação e, de pronto, se comprometeram em não avançar com absolutamente mais nada.

Registou que foi solicitado ao serviço de fiscalização que acompanhasse o processo, não havendo nota que tenha havido, após o embargo, qualquer tipo de trabalhos naqueles terrenos.

Quanto ao forno, disse que não tinha mais nenhuma indicação, para além do que já foi falado em anterior reunião do Executivo.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO, questionou se o senhor vereador Hélio Justino crê que houve auto de embargo.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, retorquiu que sim.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou quais as sanções aplicadas, dado já terem decorridos dois meses.

Reiterou o pedido de informação sobre o processo.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que as consequências são as mesmas para processos deste género, ou seja, vai haver lugar a instauração de processo de contraordenação.

Lembrou que o apoio jurídico prestado à Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento é feito apenas por uma jurista, que tem um volume de trabalho muito significativo.

Acrescentou que, seguramente, o processo vai decorrer com toda a normalidade, não conseguindo, de momento, confirmar se já se deu início ao processo de contraordenação.

O SENHOR PRESIDENTE acrescentou que, quando são detetadas situações do género, é procedimento da Câmara Municipal, remeter o assunto para os serviços técnicos avaliarem da possibilidade de legalização das obras que tiveram lugar.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que não se tratava de obras, apenas de movimentação de terras.

O SENHOR PRESIDENTE insistiu para que se avalie a possibilidade de legalização.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu, dizendo que é o que vai acontecer.

### **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

#### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos

do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

### **Ponto 2 – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES PLANO PARA 2019 – A CONHECIMENTO**

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou que se trata duma alteração extensa, tendo como objetivo poder regularizar-se, em termos de orçamento, o reembolso das verbas do IMT, obrigando a encontrar contrapartida necessária para esta regularização.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 13.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

#### **02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

### **Ponto 3 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 04/2019, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2019/CCE<sup>1</sup> - PROJETO DE DECISÃO – ADJUDICAÇÃO – A RATIFICAÇÃO**

#### **PROCESSO DMGF\_SOC\_061/2019**

##### **Ajuste Direto**

(nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 258.º, alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação vigente)<sup>2</sup>

##### **Projeto de Decisão (adjudicação)**

(nos termos do n.º 1 do Artigoº 125.º)

#### **1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO**

Considerando:

- a decisão de contratar, conforme Deliberação da Câmara Municipal em 2019.12.09
- o procedimento aplicável, ou seja, o de Ajuste Direto ao abrigo de Acordo Quadro, com vista ao fornecimento acima identificado;

Procedeu-se, em cumprimento da referida deliberação, à abertura de procedimento de Ajuste Direto, com convite formulado apenas a uma empresa, a saber, Endesa Energia

---

<sup>1</sup> Contrato de Acordo Quadro N.º 04/2019 de 28 novembro de 2019, para o Fornecimento de Energia Elétrica, pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em representação das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMT e a Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo prazo de 36 meses.

<sup>2</sup> Todas as disposições legais referidas no presente Projeto são deste Código, salvo indicação expressa em contrário.

S.A. – Sucursal Portugal., tendo o respetivo Convite sido publicado na plataforma eletrónica <http://www.saphety.com>.

## 2. RECEÇÃO E ADMISSÃO DA PROPOSTA

Na sequência da abertura do procedimento, verificou-se que no decurso do prazo para a apresentação de propostas, o concorrente, procedeu à submissão da sua proposta dentro do prazo estipulado para o efeito, acompanhada dos documentos exigidos no Convite, tendo-se verificado que a mesma apresentava os mesmos valores unitários acordados no contato de acordo quadro.

## 3. ANÁLISE DA PROPOSTA

### 3.1 - Verificação do preço constante na proposta

Da análise à proposta, apresentada pela concorrente, verificou-se que da mesma não constava o valor global da mesma, sem prejuízo dos valores unitários apresentados.

Entenderam os serviços, pelo motivo antes exposto, solicitar esclarecimentos sobre a proposta, invocando os motivos descritos no pedido de esclarecimento e que se dão por reproduzidos na presente, ao qual a concorrente respondeu, informando que o preço contratual proposto é igual ao valor base do procedimento, tal com consta do Quadro II.

QUADRO II

Concorrente	Preço Base	Valor global da proposta
Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	678.237,72 €	678.237,72 €

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal atualmente em vigor.

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 70.º n.º 2 alínea d), 146.º n.º 2 alínea o), por remissão do artigo 122.º n.º 2, são excluídas as propostas cuja análise revele que o preço contratual seja superior ao preço base do Procedimento.

No caso concreto, o preço contratual proposto pelo concorrente, é igual ao preço base definido, pelo que e atendendo, unicamente, ao fator “Preço”, propõe-se a admissão da proposta.

### 3.2 - Verificação e leitura dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite

Atento o preceituado no artigo 70.º, procederam os serviços à análise dos documentos solicitados no ponto 6 do Convite.

QUADRO III

Concorrente	Documentação exigida pelo Convite			
	Ponto 6.1	Ponto 6.2	Ponto 6.3	Ponto 6.4
Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal	Sim	Sim	Sim	Sim

Assim e porque não se registam quaisquer causas de exclusão, em relação à proposta do concorrente, atenta-se que a mesma se encontra em condições de ser admitida.

## 4. PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que, após a análise da única proposta a concurso, os serviços entenderam, que de acordo com as disposições legais em vigor, a mesma reunia as

condições necessárias à sua admissão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, cabe ao órgão competente, no caso concreto, à Câmara Municipal, tomar a decisão de contratar. Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente Proposta de Decisão de Adjudicação, tendo em vista o fornecimento de energia elétrica até 31 de dezembro de 2020, pelo valor global de 678.237,72 € (seiscentos e setenta e oito mil, e duzentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à empresa Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal., para que este proceda à adjudicação do serviço e conseqüentemente autorize o compromisso da despesa.

Face ao teor da presente informação e dada a importância dos serviços a contratar, sugere-se que as decisões e correspondente deliberação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,  
Carina Filipe Oliveira Teles, Técnica Superior

Despacho do Sr. presidente:

Considerando a urgência no fornecimento da energia elétrica, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologo a presente informação e, nos termos da mesma, determino que se adjudique o procedimento à empresa Endesa Energia S.A. – Sucursal Portugal, pelo preço contratual de € 678.237,72, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, e em cumprimento do citado n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal.  
20.12.2019 Carlos Coutinho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE explicitou que se trata do procedimento de fornecimento de energia elétrica, que transitou para a Endesa, que veio a ganhar o procedimento de concurso desenvolvido no âmbito da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: treze mil, quarenta e cinco euros e quinze cêntimos, sendo dez mil, novecentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos em dinheiro e dois mil, quarenta e seis euros em cheques.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D**

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois euros e trinta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001470473069 – trezentos e doze mil, seiscentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois euros e sessenta e oito cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos;

**CCAM**

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e dois euros e noventa e nove cêntimos;

**CCAM**

Conta – 004552814003724462602 – noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis euros e setenta e três cêntimos;

**NOVO BANCO, SA**

Conta – 500007033400000923000754 – Quatro mil, oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e seis cêntimos;

**BPI**

Conta – 002700001383790010130 – quatro mil, seiscentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oito mil, setecentos e vinte euros e trinta e três cêntimos;

**B.C.P.**

Conta – 003300000005820087405 – trinta mil, seiscentos e setenta e sete euros e sete cêntimos.

**C.G.D**

Conta – 003501560000280563011 – cento e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um euros e trinta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e oito mil, oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

Num total de disponibilidades de quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e seis euros e trinta e um cêntimos, dos quais três milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

#### **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

##### **Ponto 5 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM CARRINHA E ATRELADO (COM COLUNAS DE SOM) – DIVULGAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE NATAL/DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Proc.º. 2019/450.10.213/30, de 30.12

Interessado – Rogério José da Luz Nicolau

Localização/sede – Rua Sophia de Mello Breyner, 1 – Samora Correia

Dias – 18 a 31.12.2019 (das 09.00h às 12.00h e das 14.00h às 19.00h)

Assunto – Pedido de ocupação de espaço do domínio público com carrinha e atrelado (com colunas de som) – divulgação de espetáculo de Natal

##### **informação nº. 10785/2019, de 19.12**

1 – Atento o despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de dezoito de dezembro de dois mil e dezanove, exarado no requerimento, com o registo de entrada nº.19326, datado de 16.12.2019, rececionado nos serviços administrativos em Samora Correia, vem o impetrante, solicitar e requerer o seguinte:

(...) “Autorização para deslocação de carrinha de marca Mercedes, com a matrícula 02-PF-32, com reboque e duas colunas de som a divulgar o espírito natalício com músicas alusivas ao tema, com paragem em algumas ruas do município, dentro das regras legais de estacionamento, estando o condutor vestido de pai natal. O período solicitado para esta atividade, será de dezoito de dezembro a trinta e um de dezembro de dois mil e dezanove, das 09.00h às 12.00h e das 14.00h às 19.00h. **Mais solicita isenção das respetivas taxas**”.

1 – 1 – Em contato telefónico com o interessado, foi-me comunicado que este tipo de **evento/espetáculo é de cariz gratuito**.

Assim cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei nº. 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 - 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o

espaço aéreo (Artº. 3º. alínea b-Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 - A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Artº. 16º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei nº. 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

#### **Em conclusão:**

Considerando que:

- a iniciativa se reveste de caráter gratuito;
- o pedido foi rececionado na Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, no dia 17.12.2019.
- seja cumprido o regulamento Geral do Ruído nos termos do nº. 2 do artº. 15º.do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto-lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro;
- o interessado proceda á comunicação prévia de espetáculos de natureza artística, juntos dos serviços da IGAC (Inspeção Geral das Atividades Culturais, na qualidade de promotor ocasional, bem como ao licenciamento nos serviços locais da SPA (Sociedade Portuguesa de Autores) e junto dos serviços da Pass Music;
- a obrigatoriedade de apólice de seguro de responsabilidade civil, nos termos do nº. 2 do artº. 5º.do Decreto-lei nº. 23/2014, de 14 de fevereiro.

Caso o pedido mereça despacho favorável, deve o interessado assumir a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar os locais exatamente nas mesmas condições como as encontrou, dando-se conhecimento ao Comando da Guarda Nacional Republicana, Postos Territoriais em Benavente e em Samora Correia.

O assunto deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artº. 35º.nº. 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Decreto-lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Porque se trata de uma ativação com caráter gratuito e, em face de tudo quanto antes se excursou, deixo o assunto á consideração superior.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara Municipal, emitido em 20.12.2019, o seguinte despacho: “*Homologo e defiro o pedido de ocupação da via pública, nos termos da informação supra. A ratificação da Câmara*”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

### **03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

#### **Apoio Administrativo**

#### **Ponto 6 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 04/2019, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2019/CCE – MINUTA DO CONTRATO/DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

##### **Informação n.º 10813 de 19/12/2019**

-1- Na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em ---/---/---, ao abrigo do art. 76.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29/01, foi adjudicado o fornecimento em epígrafe à empresa **ENDESA ENERGIA, S.A – SUCURSAL PORTUGAL**, pelo valor global máximo de **678.237,72 €** (seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-2- De acordo com o n.º 1 do art. 94.º do CCP, os contratos devem ser reduzidos a escrito, salvo nos casos previstos no art. 95.º, sendo as respetivas minutas aprovadas pela entidade competente para a decisão de contratar, segundo o n.º 1 do art. 98.º do mesmo Código.

-3- Assim, nos termos conjugados do art. 98.º, n.º 1 do CCP e do art. 18.º, n.º 1, al. b), do DL n.º 197/99, de 08/06, submete-se à aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato a celebrar com a firma **ENDESA ENERGIA, S.A - SUCURSAL PORTUGAL**, para o fornecimento mencionado em epígrafe.

#### **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 04/2019, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2019/CCE**

VALOR: **678.237,72 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Entre

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, casado, natural da freguesia de Samora Correia, Município de Benavente, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio (...), titular do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), que outorga, na qualidade de (...), com os necessários poderes para obrigar a sociedade anónima denominada **ENDESA ENERGIA, S.A - SUCURSAL PORTUGAL**, com sede na Quinta da Fonte, edifício D. Manuel I, Piso zero. Ala B, em Paço de Arcos, freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, concelho de Oeiras, com o capital social de 50.000,00 Euros (cinquenta mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 980 245 974, o que verifiquei pela Certidão Permanente subscrita em oito de outubro de dois mil e onze e válida até vinte e oito de outubro de dois mil e vinte, Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação tomada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ---/---/---, relativa ao **“FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 04/2019, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2019/CCE”**;
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em ---/---/---;
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante mediante garantia bancária (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

Considerando que:

- a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:
  - GOP: 08 001 2013/5048 Iluminação pública - Energia;
  - Classificação económica: 02022501 Encargos com iluminação pública;
  - Número sequencial de compromisso: (...);
  - Número Sequencial de Cabimento: 24893/2019;
  
  - GOP: 08 001 2013/5049 Energia elétrica - instalações;
  - Classificação económica: 020201 Encargos das instalações;
  - Número sequencial de compromisso: (...);
  - Número Sequencial de Cabimento: 24894/2019;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### **PRIMEIRA**

**OBJETO DO CONTRATO:** O Segundo outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante, **“ENERGIA ELÉTRICA, AO ABRIGO DO CONTRATO DE ACORDO QUADRO N.º 04/2019, CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2019/CCE”**, de acordo com a proposta datada de doze de dezembro de dois mil e dezanove.

#### **SEGUNDA**

**PREÇO CONTRATUAL:** Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de **678.237,72 €** (seiscentos e setenta e oito mil e duzentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### **TERCEIRA**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato conta-se desde o dia 1 de janeiro de 2020, e terá a duração de 12 meses, devendo terminar a 31 de dezembro de 2020.

### **QUARTA**

**DOCUMENTOS DO CONTRATO:** Nos termos e para os efeitos do CCP, fazem parte integrante do presente contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do art. 96.º daquele diploma legal.

### **QUINTA**

**ENTRADA EM VIGOR DO CONTRATO:** O contrato entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2020.

### **SEXTA**

**GESTOR DO CONTRATO:** Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 09/12/2019, foi designada gestora do contrato, Maria Virgínia Gonçalves Gregório Isidro, assistente técnica afeta ao GAP.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Fernando Alberto Marcelino Rodrigues

Despacho da chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, em 2019/12/19: *“Concordo com o teor da informação e com a minuta do contrato. À consideração superior”*.

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, em 2019/12/20: *“Homologo. Considerando a urgência na contratação, ao abrigo do número 3, do artigo 35.º, da lei 75/2013, de 12 setembro, aprovo a minuta do contrato. À ratificação da Câmara.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **Ponto 7 - NÃO REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019- DESPACHO Nº 507/2019 – A RATIFICAÇÃO**

Considerando que:

-Pelo meu Despacho nº 498/2019, determinei que fosse concedida tolerância de ponto nos dias 24 e 26 de dezembro;

- As referidas tolerâncias de ponto, implicam que nesta semana, existam apenas dois dias úteis de trabalho, resultando de tal facto um natural decréscimo de assuntos a submeter a deliberação da câmara municipal, na reunião que teria lugar no dia 30 de dezembro.

Determino, ao abrigo da competência que me é conferida pelo nº 3 do artº 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que não haja lugar à realização da reunião da câmara municipal na semana de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, realizando-se a **primeira reunião (pública) de janeiro de 2020**, no dia e hora habituais, **dia 6 de janeiro, pelas 14.30**

**horas.**

Nos termos e em cumprimento do citado nº 3 do artº 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 23 de dezembro de

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

**Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 8 - EMPREITADA DE "AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DO PORTO ALTO"**

**– LIBERAÇÃO DO 1º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

**Adjudicatário: GAR-FIVE, LDA**

**Processo Nº: 25.01.03/02-2016**  
**Proc. Mydoc nº 2019/300.10.001/14**

**Informação Nº: 10829 de 20/12/2019**

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através do email de 16-08-2019 (registo de entrada nº 12334/2019, de 21 de agosto) e uma vez decorrido o prazo para correção das anomalias detetadas na vistoria de 15-10-2019, procedeu-se a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada referida em assunto, para efeitos de liberação da caução prestada, cumprindo informar:

- 1- De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, a liberação da caução deve ser efetuada faseadamente, nos termos seguintes:

<b>Plano de Liberação de Cauções</b>					
<b>Prazo de garantia máximo global da obra</b>	<b>Valor a liberar</b>				
	<b>1º ano após receção o provisória</b>	<b>2º ano após receção o provisória</b>	<b>3º ano após receção o provisória</b>	<b>4º ano após receção o provisória</b>	<b>5º ano após receção provisória</b>
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **8.422,50€** (oito mil, quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), através de garantia bancária nº 0339.008140.093, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. e correspondente a 5% do valor da adjudicação.

3- Para reforço de caução, foi apresentada garantia bancária nº 2017-4050-5159999-5300000045954, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Baixa (Sul), C.R.L, no valor de **8.422,50€** (oito mil, quatrocentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente igualmente a 5% do valor da adjudicação.

4- Aquando do pagamento da revisão de preços definitiva, no valor de 92,65 €, foi deduzida para reforço de caução a quantia de **9,27€** (nove euros e vinte e sete cêntimos), correspondente a 10% da revisão de preços.

5- Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor total da caução traduz-se na importância de **16.854,27€** (dezasseis mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos).

6- Considerando,

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 24-07-2018;
- ter já decorrido 1 (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos Serviços em 18-12-2019, se verificou que foram corrigidas as anomalias anteriormente detetadas, pelo que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais se deva responsabilizar o empreiteiro,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor total da caução em 30%, ou seja em **5.056,28€** (16.854,27€ x 0,30), nos seguintes termos:

- ✓ redução em **5.047,01€** (cinco mil e quarenta e sete euros e um cêntimo), da garantia bancária nº 0339.0081140.093, emitida pela caixa Geral de Depósitos, S.A., passando a mesma a ter o valor de 3.375,49€ (8.422,50€ - 5.047,01€);
- ✓ restituição da quantia de **9,27€** (nove euros e vinte e sete euros), montante deduzido no pagamento da revisão de preços definitiva.

À consideração Superior

### **Auto de Vistoria 1º Ano**

*Liberação da caução nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto*

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de “**Ampliação do Centro Escolar do Porto Alto**”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em um de agosto de dois mil e dezanove, a GAR-FIVE, LDA., pelo valor de **168.450,00 € (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta euros)** excluindo o IVA e pelo prazo de execução 120 (cento e vinte) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de

todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente. Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil e na qualidade de representante do Adjudicatário, João Alves Rente, conforme declaração anexa.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos,
- ✓ ter já decorrido (um) ano, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ terem sido corrigidas as anomalias constantes do Auto de Vistoria datado de 15-10-2019;

e ainda

- ✓ o estabelecido no artigo 295º, nº 5 e 8 do Códigos dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, foi considerada a obra em condições de se proceder à liberação da caução, correspondente ao **primeiro ano do prazo de garantia**, no valor de **30%** da caução. Por João Alves Rente, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais. E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização – C.M.B.

João Alves Rente – Representante do empreiteiro

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião” 20.12.2019

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou a pretensão em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 10829 de 20/12/2019, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

**Os pontos 9 e 10, foram apreciados em conjunto**

#### **Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLETIVA**

Processo nº 1779/2019

Requerente: José Vidigal – Sociedade de Construções, Lda.

Local: Urbanização dos Álamos – C4 – Samora Correia

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da DMPOPPUD, de 17.12.2019

### **1. Proposta do Requerente**

A requerente, através do registo de entrada n.º 18088, datado de 27-11-2019, apresenta pedido de licença administrativa, para a construção de edifício de habitação coletiva, num lote de terreno com 260,00 m<sup>2</sup>, sito no local acima referido.

### **2. Enquadramento**

A pretensão enquadra-se no n.º 6 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, em obras sujeitas a licença administrativa.

---

## **3. ARQUITETURA**

### **3.1 Instrumentos de Gestão Territorial**

O lote C4, objeto da pretensão foi constituído pelo Alvará de Loteamento n.º 6/1997, emitido em 01-09-1997, em nome de António Martins Oliveira e José Vidigal – Sociedade de Construções, Lda., com posteriores aditamentos.

De acordo com o definido em alvará de loteamento para o lote C4, com a área de 260,00 m<sup>2</sup>, é previsto a construção de edifício de habitação coletiva com máximo de 6 fogos, com a área máxima de ocupação de 260,00 m<sup>2</sup> e uma área máxima de construção de 834,90 m<sup>2</sup>, com o máximo de 3 pisos e com uma cêrcea máxima de 11 metros, com a obrigatoriedade da existência mínima de 8 lugares de estacionamento privados.

### **3.2 Projeto de arquitetura**

A pretensão reporta-se à construção de um edifício de habitação coletiva e cave, com 3 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira. É proposto uma área de implantação de 260,00 m<sup>2</sup> e uma área de construção de 1.271,65 m<sup>2</sup>. É ainda proposto a criação de 7 lugares de estacionamento.

Do ponto de vista técnico de arquitetura, e nos termos estabelecidos pelo artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada, não se conforma com o Alvará de Loteamento onde a pretensão se insere, no que se refere à área máxima de construção. Não obstante, verifica-se que a mesma não é cumprida devido à 1.º revisão do PDM de Benavente e consequente aplicação do D.R. n.º 9/2009, que fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial. Mais se regista que à data da emissão do alvará de loteamento a presente proposta era viável.

Verifica-se ainda o não cumprimento do número mínimo de estacionamento exigido em alvará de loteamento, uma vez que são apenas representados 7 lugares. Não obstante, constata-se que a delimitação dos lugares de estacionamento não cumpre

com o estipulado no artigo 26.º do RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, pelo que se propõe a supressão do lugar de estacionamento referenciado com o número 7. Situação que se coloca à consideração superior uma vez que terá que ser aplicada a exceção vertida na alínea b) do artigo 27.º do RMUE. Registe-se que o cumprimento do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas é da responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.

### 3.3 Plano de Acessibilidades

No processo em causa consta o plano de acessibilidade, sendo composto por peças escritas e desenhadas e acompanhado pelo termo de responsabilidade, dando cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, cuja responsabilidade é do seu técnico autor.

### PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto e salvo diferente juízo Superior, julga-se que o projeto de arquitetura apresentado não reúne condições de merecer aprovação. Não obstante, e de acordo com o exposto no ponto 3.2, da presente informação, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

À consideração Superior.

Florbela Parracho, Técnica Superior – Arquiteta

Parecer:	Despacho:
<p>À deliberação da C.M.B.</p> <p>1- Sobre isenção do cumprimento parcial do número de lugares de estacionamento observada a alínea b) do número 27 do RMUE; “as dimensões do prédio ou a situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna”, considera-se, no entanto, que fica na mesma atribuído um lugar de estacionamento a cada fogo, num total de 6 lugares de estacionamento.</p> <p>2- Quanto à questão do cumprimento das áreas de construção, e conforme a informação técnica, em que refere que a proposta á data de emissão do alvará era viável, considera-se o seguinte:</p> <p>a) o direito a lotear, a urbanizar e a edificar, tem existência jurídica, designadamente na presente situação, em que o procedimento subsequente à emissão do alvará de loteamento, deverá conformar-se com as regras aí estabelecidas, conforme prevê o nº 3 do artigo 77º e o nº 6 do artigo 48º ambos do RJUE, vinculando a Câmara e os adquirentes dos lotes.</p> <p>Face ao exposto e após deliberação da CMB sobre a isenção parcial dos lugares de estacionamento, poderá o presente projeto de arquitetura para construção de edifício multifamiliar ser aprovado.</p> <p>17.12.2019</p>	<p>À reunião.</p> <p>17.12.2019</p>
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que o processo diz respeito a um pedido de licença administrativa para construção de um edifício de habitação coletiva, na urbanização dos Álamos, em Samora Correia.

Deu nota que, de acordo com a informação técnica e o parecer do chefe da DMOPPUD, é proposto que o Executivo delibere sobre a isenção do cumprimento parcial dos lugares de estacionamento, ao abrigo RMUE.

Acrescentou, também, que, está em causa uma situação de inconformidade relativa às áreas de construção, mas que, à data da emissão do alvará de loteamento, houve cumprimento na construção dos edifícios já existentes.

Referiu que, face a esta situação, é proposto que o Executivo delibere no sentido de homologar a informação técnica e aprovar o projeto de arquitetura.

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que existe um alvará de loteamento, aprovado, cujos os lotes estão registados.

Questionou se, face à entrada do novo PDMB e uma vez que os índices são menores, o Executivo está confortável para tomar uma deliberação, pelo facto do alvará constituir um título que confere direitos aos seus titulares, prevalecendo a aprovação do alvará.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO retorquiu que sim.

Disse ser essa a posição do senhor chefe da DMOPPUD e que o mesmo lhe transmitiu que era uma situação pacífica, podendo a Câmara Municipal homologar a informação técnica e aprovar o projeto de arquitetura.

Acrescentou que, de qualquer modo, se esse for o entendimento do Executivo, para maior segurança, poderá o assunto ser novamente submetido ao senhor chefe de Divisão ou solicitar a sua presença para prestar quaisquer esclarecimentos.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que não está em causa tal entendimento, ele próprio partilha do mesmo, mas tendo a questão sido levantada pelo técnico que apreciou o processo, propôs que o assunto fosse objeto de parecer jurídico, para que os membros do Executivo se sintam mais confortáveis, embora seja seu entendimento que um alvará confere direitos.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO concordou com a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, até para uma maior segurança.

Lembrou que já o referiu mais vezes e, vai voltar a referi-lo. É exigível uma administração pública mais célere, e continuam a perder tempo com questões burocráticas, ainda que sejam para segurança do Executivo.

Deixou um alerta aos técnicos da autarquia porque, se estas questões se levantam, têm um jurista no serviço de obras, que pode esclarecer logo estas situações.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO referiu que tem que defender os técnicos da autarquia, uma vez que há um despacho do senhor chefe de Divisão, o qual poderia ter enviado também, porque que é mesmo ao lado do Gabinete Jurídico

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA desta vez, concordou com o senhor vereador Hélio Justino.

Observou que, já não basta a legislação e os procedimentos administrativos serem burocráticos, bem como, haver muitas hierarquias dentro da administração pública, algumas que só servem para empatar e não para resolver coisa nenhuma, a não ser, para ganhar o ordenado, mas, os municípios, não têm culpa nenhuma disso, apenas só querem construir as suas habitações.

Acrescentou que os municípios não têm culpa nenhuma disso, apenas querem construir as suas habitações e, o que a autarquia tem que fazer, é encontrar uma forma rápida de resolver estes assuntos o mais rápido possível, porque estas situações não são compatíveis com os dias de hoje.

Comentou que, a eternidade que estes processos demoram, é inaceitável, porque o senhor presidente da Câmara Municipal tem que ter isto em linha de conta, pelo facto,

de cada vez que toma estas decisões, que são recorrentes, os serviços terem que antecipar estas questões, para quando são submetidas a deliberação do Executivo, devem reunir as condições para serem aprovadas.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que, porventura, é o único eleito deste Executivo, que não é funcionário público, considerando ter uma maior liberdade para fazer uma análise ao que acabou de assistir.

Sublinhou que, quem determina o modo como as coisas ocorrem dentro duma organização, é quem manda, quem está a governar.

Registou que, o senhor vereador Hélio Justino e, em última instância o senhor presidente da Câmara Municipal, são os responsáveis pelo acontecimento, de vez em quando, destas situações.

Considerou que, não fica bem ao senhor vereador Hélio Justino, numa reunião do Executivo, fazer uma crítica aos funcionários do setor de obras, porque é ele que tem a obrigação de dizer como é que quer que as coisas funcionem.

Acrescentou que, o senhor vereador, devia guardar esta crítica para si e, transmitir aos serviços, como é que as coisas devem ser.

Disse que, de facto, se por um lado se complica, por outro, parece-lhe que haja, talvez, uma manifesta falta de voz de comando dentro dos serviços.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO crê que há uma coisa que o caracteriza, que é uma grande frontalidade de dizer sempre aquilo que sente e que pensa. Não quer dizer com isto que seja sempre o correto.

Deu nota que, para si e, por isso desfez o despacho, esta situação é perfeitamente tranquila, porque a partir do momento em que o chefe de divisão, responsável pelo serviço, faz o seu parecer, parte do princípio que ele está visto com a sua equipa, pois só concebe as coisas dessa forma e parece-lhe que assim acontece. Acrescentou que deposita confiança em todos os técnicos da autarquia.

Reiterou que, para si, é perfeitamente pacífico defender este parecer, mas, não o faz face ao histórico de inúmeras queixas ao Ministério Público e à Polícia Judiciária, de passos que têm dado.

Disse que lutaria por este parecer e pelo prosseguimento do processo, mas, a autora da informação é a senhora arquiteta Florbela, que hoje está na reunião na posição de vereadora e, nessa qualidade, impedida de participar, mas que desde o início que está a abanar a cabeça.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou o senhor vereador se ele referiu que era ela que estava a abanar a cabeça.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO respondeu afirmativamente e acrescentou que, às tantas, é melhor então o processo seguir para parecer jurídico, sob pena de ser apresentada mais uma queixa, que não deixa de ser incómodo, apesar de estarem tranquilos com as queixas.

Referiu que aquela é a realidade e foi por isso que não lutou até ao fim, como já fez noutras circunstâncias, mas viu no semblante da senhora vereadora Florbela, que não pode participar, que não o deveria fazer.

Frisou que não fez nenhuma crítica aos serviços técnicos.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO transmitiu ao senhor vereador que não abanou a cabeça, que não a viu abanar a cabeça, viu o seu semblante, pode ter visto muita coisa na sua expressão facial, mas não abanou a cabeça.

Reiterou que o senhor vereador Hélio Justino fez uma crítica aos técnicos quando referiu que os mesmos estão perto do Gabinete Jurídico, o que significa que eles não se dirigiram ao Gabinete Jurídico.

Pediu ao senhor vereador para que refletisse melhor porque errou nas duas coisas. O SENHOR PRESIDENTE referiu que o chefe de Divisão lhes merece toda a atenção, relativamente àquilo que é a sua atuação.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, usando da palavra, referiu que a deles não merece.

O SENHOR PRESIDENTE, usando de novo a palavra, reiterou a confiança demonstrada.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA referiu que só se for da CDU.

O SENHOR PRESIDENTE sublinhou que, havendo um parecer que é perentório, as coisas parecem-lhe simples.

Clarificou que na Câmara Municipal de Benavente, os pareceres não são encomendados, os técnicos desenvolvem a sua ação de acordo com o seu entendimento e profissionalismo, pelo que crê que não há nenhum técnico na autarquia que possa dizer que os pareceres foram definidos em função deste ou daquele objetivo. É um orgulho para si que as coisas assim sejam, acrescentou. Mas entende que os procedimentos que devem existir, leva a que todos devam assumir as suas responsabilidades.

Julga que, havendo aquela convicção por parte do chefe de Divisão, no futuro, não deveriam existir mais situações idênticas, porque entende que quando existem dúvidas por parte dos técnicos, elas devem ser clarificadas, devendo também os técnicos assumir as suas responsabilidades.

Observou que se deve aguardar pelo parecer jurídico para perceber a situação em apreço, uma vez que, não é confortável para ninguém a existência duma informação em que o técnico diz uma situação e o seu responsável afirma que não é assim.

Referiu que situações destas não podem acontecer e é também com esse propósito e não querendo pôr em causa, de modo nenhum, o parecer do senhor chefe de Divisão, que sugere a emissão do parecer jurídico, como forma também de uniformizar procedimentos por parte dos técnicos, garantindo que todos estejam em sintonia.

Acrescentou que todos estão para servir a causa pública, através duma administração diligente, que esteja ao serviço das pessoas e dos interesses coletivos e, para isso, é necessário que haja capacidade e diligência nestas situações.

Salientou que pode perceber que o clima que se vive na Câmara Municipal é de alguma cautela por parte do quadro técnico, em função daquilo que já foi referido por parte do senhor vereador Hélio Justino. Mas, independentemente disso, todos são profissionais e todos têm que assumir responsabilidades.

Entende que a apreciação jurídica servirá para isso mesmo, devendo ser transmitida aos técnicos, não para impor nada, mas para uniformizar procedimentos, porque a Câmara é só uma, não podendo, no quadro técnico, cada um fazer aquilo que entende.

A SENHOR CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, questionou a senhora vereadora se a sua intervenção era para ficar registada, uma vez que está impedida.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que a senhora vereadora estava impedida de participar.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO informou que as suas intervenções eram para ficar registadas, uma vez que está impedida de se pronunciar sobre a informação, reafirmando que é para ficarem registadas.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, solicitar parecer jurídico relativamente às questões colocadas na informação técnica e no parecer do respetivo chefe de Divisão. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO COLETIVA**

Processo n.º 1780/2019

Requerente: José Vidigal – Sociedade de Construções, Lda.

Local: Urbanização dos Álamos, C5 – Samora Correia

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da DMPOPPUD, de 17.12.2019

### **1. Proposta do Requerente**

A requerente, através do registo de entrada n.º 18092, datado de 27-11-2019, apresenta pedido de licença administrativa, para a construção de edifício de habitação coletiva, num lote de terreno com 260,00 m<sup>2</sup>, sito no local acima referido.

### **2. Enquadramento**

A pretensão enquadra-se no n.º 6 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, em obras sujeitas a licença administrativa.

---

## **3. ARQUITETURA**

### **3.1. Instrumentos de Gestão Territorial**

O lote C5, objeto da pretensão foi constituído pelo Alvará de Loteamento n.º 6/1997, emitido em 01-09-1997, em nome de António Martins Oliveira e José Vidigal – Sociedade de Construções, Lda., com posteriores aditamentos.

De acordo com o definido em alvará de loteamento para o lote C5, com a área de 260,00 m<sup>2</sup>, é previsto a construção de edifício de habitação coletiva com máximo de 6 fogos, com a área máxima de ocupação de 260,00 m<sup>2</sup> e uma área máxima de construção de 834,90 m<sup>2</sup>, com o máximo de 3 pisos e com uma cêrcea máxima de 11 metros, com a obrigatoriedade da existência mínima de 8 lugares de estacionamento privados.

### **3.2. Projeto de arquitetura**

A pretensão reporta-se à construção de um edifício de habitação coletiva e cave, com 3 pisos acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira. É proposto uma área de implantação de 260,00 m<sup>2</sup> e uma área de construção de 1.271,65 m<sup>2</sup>. É ainda proposto a criação de 7 lugares de estacionamento.

Do ponto de vista técnico de arquitetura, e nos termos estabelecidos pelo artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, informa-se que a proposta apresentada, não se conforma com o Alvará de Loteamento onde a pretensão se insere, no que se refere à área máxima de construção. Não obstante, verifica-se que

a mesma não é cumprida devido à 1.º revisão do PDM de Benavente e consequente aplicação do D.R. n.º 9/2009, que fixa os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial. Mais se regista que à data da emissão do alvará de loteamento a presente proposta era viável.

Verifica-se ainda o não cumprimento do número mínimo de estacionamento exigido em alvará de loteamento, uma vez que são apenas representados 7 lugares. Não obstante, constata-se que a delimitação dos lugares de estacionamento não cumpre com o estipulado no artigo 26.º do RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, pelo que se propõe a supressão do lugar de estacionamento referenciado com o número 7. Situação que se coloca à consideração superior uma vez que terá que ser aplicada a exceção vertida na alínea b) do artigo 27.º do RMUE. Registe-se que o cumprimento do RGEU – Regulamento Geral das Edificações Urbanas é da responsabilidade do técnico autor do projeto de arquitetura.

### 3.3. Plano de Acessibilidades

No processo em causa consta o plano de acessibilidade, sendo composto por peças escritas e desenhadas e acompanhado pelo termo de responsabilidade, dando cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, cuja responsabilidade é do seu técnico autor.

---

### PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

---

Face ao exposto e salvo diferente juízo Superior, julga-se que o projeto de arquitetura apresentado não reúne condições de merecer aprovação. Não obstante, e de acordo com o exposto no ponto 3.2, da presente informação, submete-se à consideração superior a subsequente tramitação do processo.

À consideração Superior.

Florabela Parracho, Técnica Superior – Arquiteta

Parecer:	Despacho:
<p>À deliberação da C.M.B.</p> <p>1-Sobre isenção do cumprimento parcial do número de lugares de estacionamento observada a alínea b) do número 27 do RMUE; <i>“as dimensões do prédio ou a situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna”</i>, considera-se, no entanto, que fica na mesma atribuído um lugar de estacionamento a cada fogo, num total de 6 lugares de estacionamento.</p> <p>2-Quanto à questão do cumprimento das áreas de construção, e conforme a informação técnica, em que refere que a proposta à data de emissão do alvará era viável, considera-se o seguinte:</p> <p>a) o direito a lotear, a urbanizar e a edificar, tem existência jurídica, designadamente na presente situação, em que o procedimento subsequente à emissão do alvará de loteamento, deverá conformar-se com as regras aí estabelecidas, conforme prevê o n.º 3 do artigo 77º e o n.º 6 do artigo 48º ambos do RJUE, vinculando a câmara e os adquirentes dos lotes.</p> <p>Face ao exposto e após deliberação da CMB sobre a isenção parcial dos lugares de estacionamento, poderá o presente projeto de arquitetura para construção de edifício multifamiliar ser aprovado.</p> <p>17.12.2019</p>	<p>À reunião.</p> <p>17.12.2019</p>

O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---------------------------------	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, solicitar parecer jurídico relativamente às questões colocadas na informação técnica e no parecer do respetivo chefe de Divisão. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

## **APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

17.12.2019

#### **Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE MORADIA**

Processo nº 1520/2019

Requerente: Herança de Maria Henriqueta Ferreira Faustino

Local: Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, 32 – Benavente

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”

19.12.2019

#### **Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo nº 1149/2019

Requerente: Diogo Castro Rodrigues

Local: Bairro Santo António – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”

23.12.2019

#### **Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL**

Processo nº 1717/2018

Requerente: Sociedade de Construções Oliveira e Marçalo, Lda.

Local: Rua Guerra Junqueiro, 26 – Bloco A e Bloco B – Porto Alto – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”

#### **Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO**

Processo nº 1849/2019

Requerente: José Luis Natário Gomes Vitória

Local: Av. Egas Moniz, 183 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Deferido o pedido da licença administrativa de legalização.”

## **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

19.12.2019

### **Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA, PISCINA E MURO DE VEDAÇÃO**

Processo nº 277/2019

Requerente: RBR – Estate Investments, S.A.

Local: Rua do Zambujeiro, 21 – Santo Estevão

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido da licença administrativa.”

### **Ponto 16 – CERTIDÃO DE DESTAQUE**

Processo nº 1217/2019

Requerente: Custódia Pereira Marques Santos

Local: Olival Basto – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 16.12.2019

Pretende a requerente a emissão de certidão para a realização do destaque de uma parcela de terreno com a área de 15 000.00m<sup>2</sup>, ao terreno com a área total registada de 30 400.00m<sup>2</sup>, sito no local referido em epígrafe.

Na sequência da informação técnica do Setor de Gestão Urbanística de 26 de novembro último, são apresentadas correções à configuração da parcela a destacar, passando a frente livre para 10.00ml.

Reanalisado o pedido, cumpre informar:

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Benavente sob o n.º 2179/19950613, com as seguintes confrontações:

Norte – Canal do Vale Sorraia

Sul – Estrada Municipal 515

Nascente – Empresa de transportes Benacarga

Poente – Narciso Augusto de Sousa e Francisco Marques

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar:

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno insere-se dentro do perímetro urbano, em Solo Urbano, Espaço Central (a estruturar).

A pretensão não contraria as normas estipuladas no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, nem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Identificam-se assim as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar com a área de 15 000.00m<sup>2</sup>, apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Custódia Pereira Marques dos Santos (a própria) e Canal do Vale Sorraia

Sul – Estrada Municipal 515

Nascente – Empresa de transportes Benacarga

Poente – Custódia Pereira Marques dos Santos

A parcela remanescente com a área de 15 400.00m<sup>2</sup>, apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Canal do Vale Sorraia

Sul - Custódia Pereira Marques dos Santos (a própria) e com Estrada Municipal 515

Nascente – Empresa de transportes Benacarga e Custódia Pereira Marques dos Santos (a própria)

Poente – Narciso Augusto de Sousa e Francisco Marques

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

Carlos Alberto Gomes de Carvalho, Técnico superior - Arquiteto

Parecer:	Despacho:
À C.M.B. para deliberação que se propõe favorável e emissão da respetiva certidão.  17.12.2019	À reunião. 19.12.2019
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Presidente/O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do senhor chefe de Divisão, está a Câmara Municipal, em condições de aprovar o destaque e, certifica-lo em conformidade.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação da DMOPPUD, de 16.12.2019 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 15 000.00m<sup>2</sup>, ao terreno com a área total registada de 30 400.00m<sup>2</sup>, sito em Olival Basto, em Benavente, freguesia de Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2179/19950613, e certificar em conformidade. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

### **Ponto 17 – VERIFICAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA /SALUBRIDADE**

Processo nº 672/2016

Requerente: Executivo da CMB

Local: Rua do Norte, 1, 3 e 5 – Ladeira do Rio - Benavente

Informação da Fiscalização, de 10.09.2019

Em cumprimento com nova solicitação superior e sobre o assunto mencionado em epígrafe, deslocámo-nos ao local no dia 06 de setembro, cumprindo informar:

Verifica-se o seguinte:

- Verifica-se que no local existe um edifício devoluto.
- Os vãos foram encerrados com tijolo.
- No logradouro existe muito pasto.
- Anexam-se fotografias que fazem parte integrante da presente informação.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, com posteriores alterações do Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, artigo 2.º n.º 1 e 2, “*O prédio urbano ou a fração autónoma que durante um ano se encontre desocupado é classificado como devoluto, nos termos previstos no presente decreto-lei.*”

2 – São indícios de desocupação:

- a) *A inexistência de contratos em vigor com empresas de telecomunicações e de fornecimento de água, gás e eletricidade;*
- b) *A inexistência de faturação relativa a consumos de água, gás, eletricidade e telecomunicações;*
- c) *A existência cumulativa de consumos baixos de água e eletricidade, considerando-se como tal os consumos cuja faturação relativa não exceda, em cada ano, consumos superiores a 7 m<sup>3</sup>, para a água, e de 35 kWh, para a eletricidade;*
- d) *A situação de desocupação do imóvel, atestada por vistoria realizada ao abrigo do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.”*

Segundo o artigo 4.º do presente diploma:

“1 - *A identificação dos prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos compete aos municípios, os quais devem averiguar a ocorrência dos indícios previstos no artigo 2.º e considerar as exceções previstas no artigo anterior.*

2 - *Os municípios notificam o sujeito passivo do IMI, para o domicílio fiscal, do projeto de declaração de prédio devoluto, para este exercer o direito de audição prévia, e da decisão, nos termos e prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.*

3 - *Estando o prédio ou fração autónoma omissa da respetiva matriz predial, o município comunica à Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de inscrição oficiosa na matriz, o prédio omissa, identificando, para tanto, o sujeito passivo do IMI e juntando os documentos previstos no artigo 37.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).*

4 - *A identificação dos prédios ou frações autónomas como devolutos é comunicada pelos municípios à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, no prazo previsto no artigo 112.º do CIMI para a comunicação da respetiva taxa anual.*

5 - *A decisão de declaração de prédio ou fração autónoma devoluta é suscetível de impugnação judicial, nos termos gerais previstos no Código de Processo nos Tribunais Administrativos.”*

Nos termos do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública do Município de Benavente n.º 885/2015, informa-se o seguinte:

- Os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre terrenos, edificadas ou não, logradouros, edifícios ou outros espaços privados são obrigados a manter os mesmos em condições de salubridade, e são solidariamente responsáveis com os detentores ou produtores de resíduos pela sua utilização como vazadouro (n.º 1, Artigo 47.º)

- Nos espaços privados referidos no número anterior é proibido o abandono de resíduos, lixos ou quaisquer outros materiais, de acordo com a legislação específica

vigente, que constituem ou possam vir a constituir perigo de incêndio ou para a saúde e/ou salubridade públicas (n.º 2, Artigo 47.º).

- Nas parcelas de terrenos inseridas em aglomerado urbano e nos lotes resultantes de operações de loteamento, caberá aos respetivos proprietários proceder periodicamente à sua limpeza e desmatação, prevenindo situações suscetíveis de afetarem a salubridade dos locais ou provocarem riscos de incêndios (n.º 4, Artigo 47.º).

- Sempre que os serviços competentes da Câmara Municipal verificarem a existência de qualquer tipo de insalubridade, perigo de incêndio ou para a saúde pública, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os terrenos, prédios e espaços referidos nos números anteriores, serão notificados para procederem à remoção dos resíduos, materiais ou outras substâncias perigosas, em prazo fixado para o efeito (n.º 8, Artigo 47.º).

- É ainda de referir que de acordo com o n.º 6, alínea c) do Artigo 55º do citado Regulamento, constitui contraordenação, punível com coima de € 250 a € 2700, em caso de pessoas singulares, e de € 750 a € 11000, no caso de pessoas coletivas, a violação do disposto nos números 2, 4 e 5 do artigo 47.º.

Á Consideração Superior.

Ricardo Martinho, fiscal

João Casinhas, fiscal

Parecer:	Despacho:
Face ao histórico do processo e à ausência de respostas concretas de manutenção do edificado propõe-se que a C.M.B. possa deliberar sobre projeto de decisão de enquadramento do prédio como prédio devoluto face aos indícios comprovados estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 2º do DL n.º 67/2019 de 21 de maio de 2019.  12.12.2019	À reunião.  18.12.2019
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que este processo diz respeito a um edifício em ruínas, com um historial antigo nos serviços da Câmara Municipal.

Deu nota que existe um conjunto significativo de herdeiros, que não chegam a um entendimento, apesar das muitas notificações efetuadas, nenhuma resultou.

Observou que, dado o estado do edifício e a necessidade urgente duma intervenção, solicita-se ao Executivo que delibere no sentido de considerar o prédio devoluto, nos termos da informação técnica e do parecer do senhor chefe de Divisão, a partir da qual, resulta, em termos processuais, as consequentes repercussões.

O SENHOR PRESIDENTE acrescentou que se trata de iniciar, em última instância, uma intervenção da Câmara Municipal, em substituição dos proprietários.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO respondeu afirmativamente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação dos serviços de fiscalização e, nos termos da mesma, aprovar o projeto de decisão de enquadramento

do prédio como prédio devoluto, face aos indícios comprovados, estabelecidos pelo n.º 2, do artigo 2.º, do DL n.º 67/2019, de 21 de maio de 2019.

### **Ponto 18 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES**

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

### **Ponto 19 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de Ampliação do Centro Escolar do Porto Alto - Liberação do 1º ano do prazo de garantia;
- Licenças Administrativas;
- Certidão de destaque;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



# **Município de Benavente**

## **ANEXOS**

### **13.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2019**

(12 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 06 de janeiro de 2020



**Município  
de  
Benavente**

**13.ª Alteração  
ao  
Orçamento  
da RECEITA e da  
DESPESA  
para o ano financeiro de**



**APROVAÇÃO – em 27/12/2019**

Por despacho do Srº Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017



## Município de Benavente

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração Nº 13

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>02</b>	<b>Câmara Municipal e Serviços Municipais</b>					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho					
02 01010401	Contrato por tempo indeterminado	3 715 000,00		65 800,00	3 649 200,00	
02 01010402	Alt.Obrigatórias de posicionamento remuneratório	62 500,00		2 750,00	59 750,00	
02 01010404	Recrutamento pessoal para novos postos de trab.	49 200,00		3 790,00	45 410,00	
02 010106	Pessoal contratado a termo					
02 01010601	Pessoal em funções	76 490,00		1 440,00	75 050,00	
02 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	41 400,00	2 460,00		43 860,00	
02 010108	Pessoal aguardando aposentação	9 000,00		3 000,00	6 000,00	
02 010113	Subsídio de refeição					
02 01011301	Pessoal dos quadros					
02 0101130102	Contrato por tempo indeterminado	375 000,00		5 000,00	370 000,00	
02 01011305	Pessoal contratado a termo certo	7 100,00		1 640,00	5 460,00	
02 010114	Subsídio de férias e de Natal					
02 01011401	Pessoal dos quadros					
02 0101140102	Contrato por tempo indeterminado	682 200,00		10 490,00	671 710,00	
02 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	120 000,00		1 270,00	118 730,00	
02 0102	Abonos variáveis ou eventuais					
02 010202	Horas extraordinárias	150 000,00		1 550,00	148 450,00	
02 010204	Ajudas de custo	13 000,00		2 840,00	10 160,00	
02 010205	Abono para falhas	15 000,00		960,00	14 040,00	
02 010210	Subsídio de trabalho nocturno	6 000,00		520,00	5 480,00	
02 010211	Subsídio de turno	82 500,00		490,00	82 010,00	
02 010212	Indemnizações por cessação de funções	500,00		499,00	1,00	
02 010213	Outros suplementos e prémios					
02 01021301	Senhas de Presença	15 000,00		2 840,00	12 160,00	
02 01021302	Outros suplementos	500,00		499,00	1,00	
02 0103	Segurança social					
02 010301	Encargos com a saúde	298 000,00	8 300,00		306 300,00	
02 010302	Outros encargos com a saúde	70 000,00		2 480,00	67 520,00	
02 010303	Subsídio familiar a criança e jovens	35 000,00		3 120,00	31 880,00	
02 010304	Outras prestações familiares	4 500,00		3 190,00	1 310,00	



## Município de Benavente

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração N.º 13

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 010305	Contribuições para a segurança social					
02 01030502	Segurança social dos funcionários públicos					
02 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	755 000,00		2 090,00	757 090,00	
02 0103050202	Regime Geral	454 350,00		990,00	455 340,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias					
02 020102	Combustíveis e lubrificantes					
02 02010299	Outros	37 500,00		1 000,00	38 500,00	
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	3 500,00		2 300,00	1 200,00	
02 020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	7 000,00		2 350,00	4 650,00	
02 020112	Material de transporte-Peças	41 505,00		1 599,00	39 906,00	
02 020114	Outro material-Peças	60 000,00		15 800,00	44 200,00	
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	56 000,00		2 500,00	53 500,00	
02 020116	Mercadorias para venda	29 000,00		1 000,00	28 000,00	
02 02011603	Outras	5 000,00		4 999,00	1,00	
02 020117	Ferramentas e utensílios	9 500,00		2 900,00	6 600,00	
02 020118	Livros e documentação técnica	1 000,00		700,00	300,00	
02 020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00		499,00	1,00	
02 020120	Material de educação, cultura e recreio	8 250,00		3 244,00	5 006,00	
02 020121	Outros bens	406 420,00		3 799,00	402 621,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020201	Encargos das instalações	1 022 500,00	8 400,00		1 030 900,00	
02 020202	Limpeza e higiene	521 409,00		4 200,00	517 209,00	
02 020203	Conservação de bens	640 550,00		20 534,00	620 016,00	
02 020204	Locação de edifícios	103 350,00		2 300,00	101 050,00	
02 020206	Locação de material de transporte	16 500,00		2 900,00	13 600,00	
02 020208	Locação de outros bens	217 000,00		4 260,00	212 740,00	
02 020210	Transportes					
02 02021002	Outros transportes	16 000,00		2 200,00	13 800,00	
02 020212	Seguros	115 500,00		4 999,00	110 501,00	
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	136 500,00		25 600,00	110 900,00	
02 020215	Formação	15 000,00		9 000,00	6 000,00	
02 020216	Seminários, exposições e similares	29 500,00		14 388,00	15 112,00	



## Município de Benavente

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração Nº 13

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 020218	Vigilância e segurança	25 118,00		900,00	24 218,00	
02 020219	Assistência técnica	43 050,00		12 000,00	31 050,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	258 660,00		17 269,00	241 391,00	
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	148 870,00	37 800,00		186 670,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022501	Encargos com iluminação pública	633 100,00		5 100,00	628 000,00	
02 02022503	Diversos	578 785,00		51 919,00	526 866,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	190 191,21		9 445,00	180 746,21	
02 03	Juros e outros encargos					
02 0301	Juros da dívida pública					
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	12 000,00		460,00	11 540,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0403	Administração central					
02 040301	Estado					
02 04030103	Escolas	32 000,00		2 499,00	29 501,00	
02 0405	Administração local					
02 040501	Continente					
02 04050102	Freguesias	526 541,00		890,00	525 651,00	
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 050 636,00		28 260,00	1 022 376,00	
02 0408	Famílias					
02 040802	Outras					
02 04080202	Outras	92 000,00		40 770,00	51 230,00	
02 06	Outras despesas correntes					
02 0602	Diversas					
02 060201	Impostos e taxas					
02 06020101	Impostos e taxas pagos pela autarquia	5 000,00		3 900,00	1 100,00	
02 06020102	restituição de impostos ou taxas cobradas	370 000,00	596 700,00		966 700,00	
02 060203	Outras					
02 06020301	Outras restituições	5 000,00		4 100,00	900,00	
02 06020304	Serviços bancários	9 500,00		1 000,00	8 500,00	
02 06020305	Outras					
02 0602030502	Obras ao abrigo do art.º 166º RGEU e Lei Rendas	5 000,00		4 999,00	1,00	



# Município de Benavente

## Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Despesa

Alteração Nº 13

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações	
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações			
02 0602030503	Outras	20 000,00	3 000,00		17 000,00		
		Despesas Correntes: 14 541 675,21				14 758 505,21	
02 07	Aquisição de bens de capital						
02 0701	Investimentos						
02 070101	Terrenos	95 000,00		22 599,00	72 401,00		
02 070102	Habitacões						
02 07010202	Aquisição	5 000,00		4 999,00	1,00		
02 07010203	Reparação e beneficiação	5 000,00		4 999,00	1,00		
02 070103	Edifícios						
02 07010301	Instalações de serviços	452 527,00		14 000,00	438 527,00		
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	274 450,00		17 190,00	257 260,00		
02 07010305	Escolas						
02 0701030502	Reparação e beneficiação	5 500,00		4 999,00	501,00		
02 07010307	Outros	50 050,00		49 000,00	1 050,00		
02 070104	Construções diversas						
02 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	500,00		499,00	1,00		
02 07010404	Iluminação pública	446 230,00		26 500,00	419 730,00		
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	51 770,00		3 300,00	48 470,00		
02 070110	Equipamento básico						
02 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	13 500,00		4 200,00	9 300,00		
02 07011002	Outro	234 286,00		43 599,00	190 687,00		
02 070115	Outros investimentos	1 500,00		500,00	1 000,00		
02 08	Transferências de capital						
02 0807	Instituições sem fins lucrativos						
02 080701	Instituições sem fins lucrativos	216 130,00		10 846,00	205 284,00		
02 10	Passivos financeiros						
02 1006	Empréstimos a médio e longo prazos						
02 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras						
02 11	Outras despesas de capital	185 000,00		4 600,00	180 400,00		
02 1102	Diversas						



**Modificação ao Orçamento**

**Ano Económico: 2019**

**Despesa**

**Alteração Nº 13**

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Actuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 110201	Restituições	5 500,00		5 000,00	500,00	
	Despesas de Capital:	2 041 943,00	0,00	216 830,00	1 825 113,00	
	Total do Órgão 02:	16 583 618,21	653 660,00	653 660,00	16 583 618,21	
	Total de despesas correntes:	14 541 675,21	653 660,00	436 830,00	14 758 505,21	
	Total de despesas de capital:	2 041 943,00	0,00	216 830,00	1 825 113,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	16 583 618,21	653 660,00	653 660,00	16 583 618,21	

**ORGÃO EXECUTIVO**  
Em ..... de ..... de .....

**ORGÃO DELIBERATIVO**  
Em ..... de ..... de .....



# **13.<sup>a</sup> Alteração às**

# **GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

**para o ano financeiro  
de**

# **2019**

**APROVAÇÃO – em 27/12/2019**

Por despacho do Sr. Presidente no uso da  
competência delegada pela Câmara  
Municipal, em 25/10/2017





## MODIFICAÇÕES

Ano de 2019

## ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Alteração Nº 13

Obj.Prog.	Projeto	Aç. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp. (Mês/Ano)	Início Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2019		Dotação Corrigida		Anos Seguintes					
							Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2020	2021	2022	2023 e seguintes
02 001	20145016		Iniciativas Culturais	02 02022505	006	01/14/12/22	27 050,00	0,00	27 050,00	-2 887,00	24 163,00	0,00	24 163,00					
02 001	20145019 2		Dia Mundial da Criança	02 020216	006	01/14/12/22	500,00	0,00	500,00	-499,00	1,00	0,00	1,00					
02 001	20145019 3		Exposições	02 02022505	006	01/14/12/22	16 500,00	0,00	16 500,00	-1 390,00	15 110,00	0,00	15 110,00					
02 001	20145019 6		Encontros com escritores	02 02022505	006	01/14/12/22	500,00	0,00	500,00	-499,00	1,00	0,00	1,00					
02 001	20145019 7		Dia Internacional dos Museus	02 02022505	006	01/14/12/22	500,00	0,00	500,00	-499,00	1,00	0,00	1,00					
02 001	20145021		Feira Anual de Benavente	02 020208	006	01/14/12/22	46 000,00	0,00	46 000,00	-1 970,00	44 030,00	0,00	44 030,00					
02 001	20145021 1		Locação de bens	02 020208	006	01/14/12/22	33 000,00	0,00	33 000,00	-1 100,00	31 900,00	0,00	31 900,00					
02 001	20145021 2		Eventos Culturais	02 02022505	006	01/14/12/22	13 000,00	0,00	13 000,00	-870,00	12 130,00	0,00	12 130,00					
02 001	20145022		Outras Iniciações Culturais e Recreativas	02 02022505	006	01/14/12/22	57 500,00	0,00	57 500,00	-5 080,00	52 420,00	0,00	52 420,00					
02 001	2015 49		Aquisição equipamentos	02 07011002	006	01/15/12/21	19 500,00	0,00	19 500,00	-550,00	18 950,00	0,00	18 950,00					
02 001	20165003		Iniciativas no âmbito das políticas municipais de juventude	02 020216	01	01/16/12/22	10 000,00	0,00	10 000,00	-9 999,00	1,00	0,00	1,00					
02 001	20185002		Iluminação Natal	02 020208	02	01/18/12/22	35 000,00	0,00	35 000,00	-560,00	34 440,00	0,00	34 440,00					
02 001	2019 9		Ampliação do sistema de climatização do Palácio do Infante em Samora Correia	02 07011002	01	01/19/12/19	15 000,00	0,00	15 000,00	-14 999,00	1,00	0,00	1,00					
02 002			Património				83 030,00	0,00	83 030,00	-999,00	82 031,00	0,00	82 031,00					
02 002	20185004		Apoio à requalificação da Igreja Matriz de Benavente	02 080701	01	01/18/12/20	1 000,00	0,00	1 000,00	-999,00	1,00	0,00	1,00					
03			TEMPOS LIVRES E DESPORTO				941 700,00	0,00	941 700,00	-50 464,00	891 236,00	0,00	891 236,00					
03 001			Desporto, recreio e lazer				941 700,00	0,00	941 700,00	-50 464,00	891 236,00	0,00	891 236,00					
03 001	2014 3		Aquisição de equipamento para instalações desportivas, recreativas e de lazer	02 07011002	006	01/14/12/22	16 750,00	0,00	16 750,00	-1 400,00	15 350,00	0,00	15 350,00					
03 001	20145005		Apoio às actividades desportivas e de tempos livres das Colectividades e Associações	02 040701	006	01/14/12/22	324 000,00	0,00	324 000,00	-17 600,00	306 400,00	0,00	306 400,00					
03 001	20145006		Melhoria das instalações desportivas e recreativas das Colectividades e Associações	02 080701	006	01/14/12/22	38 500,00	0,00	38 500,00	-4 250,00	34 250,00	0,00	34 250,00					
03 001	20145023		Reparação/ Conservação de equipamentos desportivos e Piscinas Municipais				53 650,00	0,00	53 650,00	-1 650,00	52 000,00	0,00	52 000,00					
03 001	20145023 1		Conservação	02 020203	004	01/14/12/22	32 650,00	0,00	32 650,00	-1 650,00	31 000,00	0,00	31 000,00					
03 001	2015 47		Construção balneários apoio campo futebol e Murteira e requalificação das instalações elétricas	02 07010302	004	01/15/12/21	204 950,00	0,00	204 950,00	-2 700,00	202 250,00	0,00	202 250,00					
03 001	2015 48		Requalificação balneários				1 500,00	0,00	1 500,00	-1 497,00	3,00	0,00	3,00					
03 001	2015 48 1		Pavilhão de Samora Correia	02 07010302	004	01/15/12/19	500,00	0,00	500,00	-499,00	1,00	0,00	1,00					
03 001	2015 48 2		Piscina de Benavente	02 07010302	004	01/15/12/19	500,00	0,00	500,00	-499,00	1,00	0,00	1,00					
03 001	2015 48 3		Piscinas Samora Correia	02 07010302	004	01/15/12/19	500,00	0,00	500,00	-499,00	1,00	0,00	1,00					
03 001	2015 53		Aquisição de terrenos para equipamentos desportivos de recreio e de lazer	02 070101	01	01/15/12/19	75 000,00	0,00	75 000,00	-5 000,00	70 000,00	0,00	70 000,00					
03 001	20155020		Manutenção de Relvados sintéticos	02 020220	004	01/15/12/22	4 100,00	0,00	4 100,00	-2 070,00	2 030,00	0,00	2 030,00					
03 001	2016 51		Relvado sintético - campo de futebol de Santo Estevão	02 07010406	004	01/16/12/20	51 770,00	0,00	51 770,00	-3 300,00	48 470,00	0,00	48 470,00					
03 001	2018 5		Projeto Piscina Descoberta Benavente	02 07010302	03	01/18/12/20	5 000,00	0,00	5 000,00	-4 999,00	1,00	0,00	1,00					
03 001	2018 6		Projeto Piscina Descoberta Samora Correia	02 07010302	03	01/18/12/20	5 000,00	0,00	5 000,00	-4 999,00	1,00	0,00	1,00					
03 001	2018 8		Ampliação Edifício Mercado Municipal Porto Alto (sede AREPA)	02 07010302	03	01/18/12/19	1 000,00	0,00	1 000,00	-999,00	1,00	0,00	1,00					





## MODIFICAÇÕES

## ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2019  
Alteração Nº 13

Obj/Proj	Projeto	Ano	Nº	Aç. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Dotação Atual			Ano Corrente - 2019			Despesas			Anos Seguintes						
									Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2020	2021	2022 e seguintes
07	003	2014	5030		Manutenção de sistemas de intr. e de deteção de incêndios	02	020203	002	01/14/12/22	29 000,00	0,00	0,00	29 000,00	-1 600,00	0,00	27 400,00	0,00	0,00	0,00	27 400,00				
08	001				INDÚSTRIA E ENERGIA					2 023 737,00	0,00	0,00	2 023 737,00	-38 700,00	0,00	1 985 037,00	0,00	0,00	0,00	1 985 037,00				
08	001	2013	5048		Energia	02	02022501	01	01/13/12/22	2 023 737,00	0,00	0,00	2 023 737,00	-38 700,00	0,00	1 985 037,00	0,00	0,00	0,00	1 985 037,00				
08	001	2013	5049		Iluminação Pública - Energia	02	02022501	01	01/13/12/22	633 100,00	0,00	0,00	633 100,00	-5 100,00	0,00	628 000,00	0,00	0,00	0,00	628 000,00				
08	001	2013	5049		Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13/12/22	762 500,00	0,00	0,00	762 500,00	-6 600,00	0,00	755 900,00	0,00	0,00	0,00	755 900,00				
08	001	2014	10		Aquisição de candeeiros e armaduras	02	07010404	004	01/14/12/22	10 000,00	0,00	0,00	10 000,00	-8 500,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00				
08	001	2014	11		Ampliação rede geral e ramais de chegada	02	07010404	004	01/14/12/22	20 000,00	0,00	0,00	20 000,00	-18 000,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00				
08	001	2016	68		Instalação de sistemas de redução de consumos de energia reativa	02	070115	004	05/16/12/19	1 500,00	0,00	0,00	1 500,00	-500,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00				
09	001				AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO					1 468 798,00	0,00	0,00	1 468 798,00	-18 483,00	0,00	1 450 315,00	0,00	0,00	0,00	1 450 315,00				
09	001				Saneamento					36 200,00	0,00	0,00	36 200,00	-14 283,00	0,00	21 917,00	0,00	0,00	0,00	21 917,00				
09	001	2014	5032		Conservação da rede geral - Águas Pluviais					35 700,00	0,00	0,00	35 700,00	-13 784,00	0,00	21 916,00	0,00	0,00	0,00	21 916,00				
09	001	2014	5032	1	Conservação	02	020203	004	01/14/12/22	25 700,00	0,00	0,00	25 700,00	-13 784,00	0,00	11 916,00	0,00	0,00	0,00	11 916,00				
09	001	2017	1		Construção de conduita de águas pluviais e respetivos passeios na rua 25 de Abril na Barrosa	02	07010402	005	01/17/12/21	500,00	0,00	0,00	500,00	-499,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00					
09	003				Resíduos sólidos					1 432 598,00	0,00	0,00	1 432 598,00	-4 200,00	0,00	1 428 398,00	0,00	0,00	0,00	1 428 398,00				
09	003	2014	12		Aquisição de contentores, papeteiras e outro equipamento de limpeza urbana	02	07011001	004	01/14/12/22	13 500,00	0,00	0,00	13 500,00	-4 200,00	0,00	9 300,00	0,00	0,00	0,00	9 300,00				
11	001				EQUIPAMENTO RURAL E URBANO					1 584 860,00	59 000,00	0,00	1 643 860,00	5 000,00	0,00	1 589 860,00	59 000,00	0,00	0,00	1 648 860,00				
11	001				Espaços verdes					1 411 100,00	59 000,00	0,00	1 470 100,00	5 000,00	0,00	1 416 100,00	59 000,00	0,00	0,00	1 475 100,00				
11	001	2015	46		Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes					282 100,00	0,00	0,00	282 100,00	-5 000,00	0,00	287 100,00	0,00	0,00	0,00	287 100,00				
11	001	2015	46	2	Aquisição bens	02	020121	004	01/15/12/22	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00	5 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00				
15	001				Serviços Gerais da Autarquia					1 448 362,00	0,00	0,00	1 448 362,00	16 400,00	0,00	1 464 762,00	0,00	0,00	0,00	1 464 762,00				
15	001				Despesas Correntes					1 392 610,00	0,00	0,00	1 392 610,00	16 400,00	0,00	1 409 010,00	0,00	0,00	0,00	1 409 010,00				
15	001	2013	5050		Consumo de água - instalações municipais	02	020201	002	01/13/12/22	260 000,00	0,00	0,00	260 000,00	15 000,00	0,00	275 000,00	0,00	0,00	0,00	275 000,00				



# MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Obj/Prog	Projeto	Ac. Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas							
							Ano Corrente - 2019		2020		Anos Seguintes			
							Modificação		Dotação Corrigida		2021		2022 e seguintes	
Org. Económica	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
15	001	20155017	Manutenção de equipamentos de AR Condicionado	02	020203	004	01/15/12/22	21 600,00	0,00	21 600,00	1 400,00	23 000,00	0,00	23 000,00

Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP							3 535 826,00	10 000,00	3 545 826,00	-364 679,00	0,00	3 171 147,00	10 000,00	3 181 147,00	0,00	0,00	0,00
--	--	--	--	--	--	--	--------------	-----------	--------------	-------------	------	--------------	-----------	--------------	------	------	------

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_